



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.005/2021

Data : 15 de junho de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.880.641,22 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.880.641,22 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), para recapeamento em diversas ruas do município de Bandeirantes-PR (Zona Norte) com recursos do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) – Convênio nº. 895191/2019:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0425.1-007 Recape asfáltico zona norte - Conv. Nº. 895191/2019 - MDR

2216 0815 12.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....2.865.000,00

2217 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....15.641,22

Total.....2.880.641,22

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 815 - R\$ 2.865.000,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação no valor de R\$ 1.641,22. Totalizando R\$ 2.880.641,22.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 - Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-038 Manutenção da Diretoria

2030 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....15.641,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 15 de junho de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal